

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2016, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, por meio de subscrição privada, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Aumento de Capital”). Dessa forma, e sem considerar os efeitos do aumento de capital mediante a emissão de ações preferenciais classe “A” aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de março de 2016, o capital social será aumentado de R\$12.150.000.000,00 (doze bilhões, cento e cinquenta milhões de reais) para R\$13.150.000.000,00 (treze bilhões, cento e cinquenta milhões de reais).

O Aumento de Capital se dará pela emissão de 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 5,00 (cinco reais) por Nova Ação, o qual corresponde à média ponderada pelo volume de cada negócio (“VWAP”) com ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) nos 90 (noventa) pregões que antecederam a reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2016 (pregões realizados entre os dias 26 de outubro de 2015 e 10 de março de 2016), aplicando-se um deságio de 2,8% ao valor daí resultante, conforme admite o inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das S.A..

Será garantido aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/1976, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da divulgação deste Aviso aos Acionistas. O exercício do direito de preferência para a aquisição das novas ações deverá observar as seguintes condições:

1. Valor do Aumento

R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), os quais serão integralmente destinados ao caixa da Companhia.

2. Quantidade e Espécie de Ações Emitidas

200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

3. Data de Registro e Relação de Aquisição

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, independentemente da espécie ou classe, em 20.04.2016 terão preferência para a aquisição das novas ações emitidas na proporção de 0,202520611 Nova Ação para cada 1 (uma) ação de emissão da Companhia atualmente existente que possuírem. As ações adquiridas a partir de 22.04.2016 não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente.

4. Preço de Emissão

O preço de emissão das Novas Ações foi fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) por ação.

5. Dividendos

As Novas Ações serão idênticas às demais ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes, conferindo aos seus titulares, portanto, os mesmos direitos que já são atribuídos aos detentores de tal espécie de ações pela Lei das S.A. e pelo Estatuto Social da Companhia. As Novas Ações farão jus a todos os dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a data de homologação do Aumento de Capital.

6. Prazo para o Exercício do Direito de Preferência na Aquisição

O prazo para exercício do direito de preferência na aquisição das Novas Ações terá início em 22.04.2016 e término em 23.05.2016, inclusive.

7. Cessão de Direito de Preferência na Aquisição

Os acionistas que não pretenderem exercer o direito de preferência poderão livremente cedê-lo a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei nº 6.404/1976.

8. Procedimentos Para a Aquisição de Ações

Os Acionistas que têm suas ações escrituradas junto ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia ("Banco Bradesco"), e que mantêm seu cadastro atualizado, receberão o boletim de subscrição no endereço mantido junto ao Banco Bradesco, podendo realizar a subscrição das Novas Ações, em qualquer agência do Banco Bradesco autorizada a prestar serviços a acionistas. Os Acionistas que têm suas ações custodiadas perante a BM&FBOVESPA deverão exercer seus direitos de preferência para subscrição das novas ações por meio de seus agentes de custódia.

9. Forma de Pagamento

As Novas Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Tal procedimento de integralização também será aplicado às Novas Ações subscritas no curso do procedimento de rateio de sobras.

10. Procedimento de Sobras

As pessoas que subscreverem as Novas Ações no prazo de exercício do direito de preferência deverão manifestar no mesmo ato de assinatura do respectivo boletim de subscrição, o interesse em adquirir eventuais sobras resultantes da emissão das Novas Ações que não venham a ser subscritas no prazo de exercício do direito de preferência. As sobras de ações não subscritas durante o prazo para o exercício do direito de preferência serão rateadas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, a reserva de sobras, devendo a subscrição de tais sobras ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação de aviso aos acionistas sobre a subscrição de sobras. Caso após a subscrição das sobras ainda remanesçam ações não subscritas, serão abertos novos prazos para a subscrição das ações não subscritas por aqueles acionistas que tenham pedido reserva de sobras com relação a essas ações não subscritas no boletim de subscrição das sobras. Os subscritores que tiverem interesse em participar dos rateios de sobras deverão, além de solicitar a reserva de ações, informar nos respectivos boletins de subscrição o número máximo de ações ordinárias que desejam adquirir nos rateios, o qual estará limitado, em cada rateio, ao número de ações a que o subscritor fizer jus, de acordo com a proporção das ações por ele subscritas. Nos rateios deverá ser observada a proporção das ações subscritas por cada subscritor no âmbito do exercício do direito de preferência e a informação por ele fornecida sobre o número máximo de ações a serem subscritas. Após a efetiva subscrição da totalidade das novas ações emitidas, será realizada nova Assembleia Geral Extraordinária para homologar o aumento de capital ora aprovado.

11. Compromisso de Subscrição

O Grupo NSSMC, que integra o bloco de controle da Companhia, comprometeu-se a subscrever as ações ordinárias decorrentes tanto do exercício do seu direito de preferência quanto de eventuais sobras, até o limite de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Tal compromisso está condicionado à celebração, antes do encerramento do período de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas, de documentos definitivos com os principais credores financeiros da Companhia prevendo, entre outras condições, o alongamento da dívida e a concessão de prazo de carência.

12. Homologação Parcial

Não foi prevista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital.

13. Informações Adicionais

Informações adicionais sobre o aumento de capital podem ser encontradas nos documentos arquivados nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.usiminas.com).

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores